DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas informações;

3. DETERMINO que, preliminarmente à formalização do ajuste, o setor competente verifique se a empresa contratada mantém hígidas todas as condições de habilitação;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 149174/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1515/2026 - GS/SESP

Assunto: LICITAÇÃO - REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO.
Protocolo: 26.110.636-1.

1. DETERMINO, com fundamento no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base nos despachos do DEPPEN (fls. 150 e 182) e do Centro de Licitações (fl. 184), bem como nos termos da Informação nº 3228/2026-AT/SESP, a revogação da adjudicação e homologação do Lote 23 do Pregão Eletrônico nº 1400/2025, especificamente em relação à empresa CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.915.736/0001-11, em razão da expiração do prazo de validade da proposta e recusa formal na assinatura do contrato;

2. AUTORIZO, com fulcro no art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Orientação Administrativa nº 001/2026 - CL/DEST/SESP, editada pela Resolução SESP nº 508/2026, a convocação dos licitantes remanescentes do referido lote, observada rigorosamente a ordem de classificação, visando à continuidade do processo de aquisição;

3. DECLARO que para a presente decisão foram examinados os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo que a responsabilidade pela análise técnica da compatibilidade de preços e da necessidade da contratação remanesce com a unidade demandante e os setores operacionais competentes;

4. PUBLIQUE-SE e, na sequência, **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Centro de Licitações para que, com fundamento § 3º do art. 71 c/c alínea "d", inciso I, do art. 165, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, seja assegurada a manifestação dos interessados e demais providências decorrentes;

Curitiba, 04 de novembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 149180/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1530/2026 - GS/SESP

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PARECER REFERENCIAL Nº 037/2024-PGE - EMPREGO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL.
Protocolo: 26.502.856-0.

1. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 037/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 288/2024, e na Informação n° 3070/2026 - AT/SESP, a abertura do procedimento de Chamamento Público, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, a ser executado pelo Departamento de Polícia Penal - DEPPEN e pelo Fundo Penitenciário do Paraná - FUPEN, visando à seleção de interessados na utilização de espaços públicos para construção de estrutura física para emprego de mão de obra prisional nos estabelecimentos penais na Regional de Curitiba - **COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARANÁ - CPAI**, às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), que estejam cumprindo pena em regime semiaberto ou fechado, como forma de readaptação ao meio social, conforme minuta do Edital e anexos (fls. **03**/**39**);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba, 04 de novembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 149182/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.344.923-1
Assunto: TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 0511/2025 - REAJUSTE - IGP-DI - SEDE DO COMPLEXO SOCIAL E DA SEDE ADMINISTRATIVA.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 3093/2026 - AT/SESP, a anotação do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0511/2025 - GMS nº 5589/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e o locador EKO'S NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.345.011/0001-15, neste ato representado por VALDECIR BALDASSI, inscrito no CPF n° 508.XXX.XXX-00, cujo objeto consiste na locação de imóvel para a instalação da Sede do Complexo Social de Maringá e a Sede Administrativa da Coordenação Regional do DEPPEN, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 2,77% (dois vírgula setenta e sete por cento), referente à aplicação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), passando o valor mensal para R$ 12.332,40 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), a partir de 06/08/2026, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 107/108);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a parte contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 149274/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1528/2026 - GS/SESP

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - REGIME FECHADO.
Protocolo: 26.730.702-4.

1. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 08/2025-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 100/2025, e na Informação nº 3186/2026-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa **A.C.F DA SILVA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.555.527/0001-36, a ser executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pela Cadeia Pública Feminina de Londrina, dispensada a realização de prévio credenciamento em razão da expressa previsão na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 407/2025, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), que estejam cumprindo pena em regime fechado, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. **28**/**42**) e Plano de Trabalho (fls. **44**/**55**);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba, 04 de novembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 149301/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1529/2026 - GS/SESP

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - REGIME FECHADO.
Protocolo: 26.723.587-2.

1. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3621f4e1
EDIÇÃO 12264 | DATA 06/11/2026